



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

28 DE ABRIL DE 2025

Nº 3.458

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Decretos

DECRETO N. 19.921, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da destinação de áreas institucionais do município de São José dos Campos para o desenvolvimento de programa habitacional. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Lei Complementar n. 682, de 27 de março de 2024, que "dispõe sobre as hipóteses de alteração da destinação, fim e objetivo originalmente estabelecidos para as áreas públicas definidas em projetos de loteamentos e dá outras providências" e do Decreto n. 19.635, de 15 de maio de 2024, que "regulamenta o artigo 8º da Lei Complementar n. 682, de 27 de março de 2024"; e

Considerando o que consta nos processos administrativos n. 39772/2024, 39474/2024, 39665/2024 e 142743/2024;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a destinação das áreas institucionais descritas na tabela abaixo, passando a serem destinadas à produção de unidades habitacionais de interesse social.

LOTEAMENTO	TIPO	ÁREA (m²)	ENDEREÇO	MATRÍCULA DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE PRESCINDIBILIDADE
Vila Patrícia	Institucional	860,58	Avenida dos Cegonhaeiros	154.567	39772/2024
Terra Brasilis	Institucional	2811,97	Rua João Rodolfo Castelli	210.148	39474/2024
Jardim Santa Maria IV	Institucional	11063,34	Rua Raimundo Monte Regis	35.301	39665/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de abril de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.924, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 13.516.948,15.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.516.948,15 (treze milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação de repasses do SUS - Fundo Nacional de Saúde - FNS, construção de maternidade - Novo PAC, no valor de R\$ 13.304.998,00 (treze milhões, trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 211.950,15 (duzentos e onze mil novecentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de abril de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Moralles Roberti Costa

Resp. Departamento de Assuntos Legislativos

# Editais

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2025

Edital de Concurso Público: 06/2023

Cargo: PROFESSOR I

Homologação: 19/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 16h do dia 05/05/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (original)

\*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

144 - HENRIQUE PALAVER DALLAGO

São José dos Campos, 25 de abril de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA  
SUPERVISÃO DE PROCESSO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº03/SGAF/CTM/SPM/2025  
Prezados Contribuintes:

Nome	IM	Processo nº
MD Manutenção Elétrica LTDA - EPP	300068	71305/2024

Pelo presente instrumento fica o contribuinte NOTIFICADO que referente ao processo 71305/2024, o pedido foi INDEFERIDO. Trata-se de pedido de remissão dos débitos da IM 300068, referente ao CNPJ 12.039.902/0001-10 (MD Manutenção Elétrica LTDA - EPP). Cumpre esclarecer que, conforme o art. 2º do Decreto Municipal 13537/2009, o instituto da remissão é voltado apenas a pessoas físicas e empresas individuais. Tendo em vista que os débitos foram lançados em decorrência das atividades empresariais de uma sociedade constituída sob a forma limitada (LTDA), não há que se falar em perdão de dívida. O prazo para recurso é de 30 dias, a contar desta notificação.

Atenciosamente,  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA  
São José dos Campos, 28 de abril de 2025

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA  
SUPERVISÃO DE PROCESSO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº04/SGAF/CTM/SPM/2025

Prezados Contribuintes:

Nome	IM	Processo nº
WalterTrindade Silva	142101	45619/2024

Pelo presente instrumento fica o contribuinte NOTIFICADO que referente ao processo 45619/2024: Trata-se de pedido de remissão dos débitos de ISS Fixo da IM 142101, solicitado por Walter Trindade Silva. A inscrição portadora dos débitos em questão foi baixada em 09/04/2024 e havia sido aberta para a atividade autônoma de transporte de cargas. Pelo laudo apresentado às fls. 14, temos a informação de que o munícipe mora com seu filho e trabalha na lanchonete dele auferindo renda de aproximadamente um salário mínimo. Em seu parecer técnico, a assistente social concluiu que o munícipe possui condições

de arcar com os tributos, considerando a possibilidade de apoio familiar e de parcelamento da dívida. Sendo assim, tendo em vista que o munícipe não se encontra desamparado e por não haver situação de vulnerabilidade social que justifique o benefício do perdão, o pedido foi INDEFERIDO. O prazo para recurso é de 30 dias, a contar desta notificação.

Atenciosamente,  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA  
São José dos Campos, 28 de abril de 2025

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COMAM - BIÊNIO 2025/2027.

#### VAGAS REMANESCENTES DO 1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017 e pela Lei nº 10.796, de 14 de novembro de 2023, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para composição das VAGAS REMANESCENTES do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - biênio 2025/2027, desta cidade.

#### Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do COMAM e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 3º As 11 (onze) vagas das entidades e grupos que representam a Sociedade Civil na Câmara Social do COMAM, definidas pelo Art. 6º da Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

- I - 2 (dois) representantes de Entidades de Classe;
  - II - 3 (três) representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino;
  - III - 1 (um) representantes de Entidades Ambientalistas;
  - IV - 2 (dois) representantes suplentes de Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros;
  - V - 2 (dois) representantes de Sindicatos de Trabalhadores;
  - VI - 1 (um) representante de Entidades do Setor da Indústria;
- Parágrafo único. Considerando o preenchimento dos representantes das sociedades e movimentos de moradores de bairros no 1º Edital de Chamamento, este 2º Edital de Chamamento tem por objetivo o preenchimento apenas da suplência deste seguimento nos termos do §2º do Artigo 6º da Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017.

#### Capítulo II - Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 4º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs.comam@sjc.sp.gov.br, até o dia 12 de maio de 2025, exclusivamente em formato “.pdf”, a relação de documentos previstas no artigo 5º.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o “ANEXO II” devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

#### I - Entidades de Classe:

- a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- c. Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.

II - Institutos de Pesquisa e Ensino:

- Comprovação de que se encontra sediado no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.
- Comprovação de existência de curso de graduação ou comprovação de pesquisa abordando questões relacionadas ao meio ambiente.

III - Entidades Ambientalistas:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos;

IV- Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros (Vagas de Suplência):

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

V- Sindicatos de Trabalhadores deverão:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

VI - Setor da Indústria:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Art. 6º As entidades, sociedades e movimentos deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no ato de inscrição.

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COMAM - BIÊNIO 2025/2027.

#### VAGAS REMANESCENTES DO 1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017 e pela Lei nº 10.796, de 14 de novembro de 2023, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para composição das VAGAS REMANESCENTES do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - biênio 2025/2027, desta cidade.

#### Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do COMAM e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 3º As 11 (onze) vagas das entidades e grupos que representam a Sociedade Civil na Câmara Social do COMAM, definidas pelo Art. 6º da Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

- I - 2 (dois) representantes de Entidades de Classe;
  - II - 3 (três) representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino;
  - III - 1 (um) representantes de Entidades Ambientalistas;
  - IV - 2 (dois) representantes suplentes de Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros;
  - V - 2 (dois) representantes de Sindicatos de Trabalhadores;
  - VI - 1 (um) representante de Entidades do Setor da Indústria;
- Parágrafo único. Considerando o preenchimento dos representantes das sociedades e movimentos de moradores de bairros no 1º Edital de Chamamento, este 2º Edital de Chamamento tem por objetivo o preenchimento apenas da suplência deste seguimento nos termos do §2º do Artigo 6º da Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017.

#### Capítulo II - Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 4º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico [seurbs.comam@sjc.sp.gov.br](mailto:seurbs.comam@sjc.sp.gov.br), até o dia 12 de maio de 2025, exclusivamente em formato “.pdf”, a relação de documentos previstas no artigo 5º.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o “ANEXO II” devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - Entidades de Classe:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.

II - Institutos de Pesquisa e Ensino:

- Comprovação de que se encontra sediado no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.
- Comprovação de existência de curso de graduação ou comprovação de pesquisa abordando questões relacionadas ao meio ambiente.

III - Entidades Ambientalistas:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos;

IV- Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros (Vagas de Suplência):

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

V- Sindicatos de Trabalhadores deverão:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

VI - Setor da Indústria:

- Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Art. 6º As entidades, sociedades e movimentos deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no ato de inscrição.

#### Capítulo III - Das Disposições Gerais e das Inscrições

Art. 7º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

Art. 8º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 9º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

#### Capítulo IV - Do Procedimento para Seleção e Composição dos Interessados

Art. 10 Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado os habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I - Calendário.

Art. 11 A posse e a plenária específica para composição dos seguimentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerão em reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da seguinte forma:

I - Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos seguimentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II - Caso o número de habilitados para determinado seguimento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 3º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

a) Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente designados pelos habilitados dos seguimentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no COMAM;

b) Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos seguimentos pendentes que participarão do COMAM;

c) Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

III - Finalizado os atos de posse, haverá deliberação para escolha do Presidente e Vice-Presidente do COMAM pela sua Plenária, ou seja, pelos representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 12 As lacunas, casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão de Chamamento Público do COMAM.

Art. 13 - A homologação do resultado geral desse processo será feita pela Plenária do COMAM, e será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

#### Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 14 - A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 15 - As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Chamamento Público do COMAM e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.comam@sjc.sp.gov.br.

Art. 16 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2025.

Eng. Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

#### ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
28/04/2025 a 12/05/2025	Inscrição das entidades
13/05/2025	Divulgação da lista dos habilitados
13/05/2025 a 15/05/2025	Prazo para apresentação do recurso
16/05/2025	Divulgação do resultado dos recursos
22/05/2025	Plenária específica e Posse Seleção dos segmentos pendentes

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade de Classe
- Instituto de Pesquisa e Ensino
- Entidade Ambientalista
- Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros - Suplência
- Sindicato de Trabalhadores
- Entidade do Setor da Indústria

Endereço Completo:

Nome do Responsável, RG/CPF, e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

Representante Titular: (Nome, telefone e e-mail) \_\_\_\_\_

Representante Suplente: (Nome, telefone e e-mail) \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Campos, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 25/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35078/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Um (Rua da Igreja), nº40 - Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14674 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19165, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 14/04/2025; Em 28/03/2025, foi aberto o processo administrativo 36281/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Santarém, nº1150 - Bairro: Parque Industrial, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/08/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17619 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14687, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 14/04/2025; Em 25/03/2025, foi aberto o processo administrativo

34654/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Quatorze, s/nº - Bairro: Pernambucana, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17977 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19164, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025; Em 27/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35704/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua das Andorinhas, S/N - Bairro: Bambuzal, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14689 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19174, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025; Em 25/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35704/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Mirim, S/N - Bairro: Jardim Ebenezer, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17969 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19167, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025; Em 28/03/2025, foi aberto o processo administrativo 36209/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Praça Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, nº27(casa 1) - Bairro: Bom Retiro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14666 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/02/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14673, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 14/04/2025; Em 26/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35152/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada Maria Bastião, s/nº - Bairro: Maria Bastião - São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17660 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17659, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 14/04/2025; Em 28/03/2025, foi aberto o processo administrativo 36251/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada Municipal do Machado, nº1300 - Bairro: Machado/ São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17661 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/02/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3902, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 14/04/2025; Em 14/03/2025, foi aberto o processo administrativo 31520/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Onze, s/nº - Bairro: Capão Grosso, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17966 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19155, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025; Em 13/03/2025, foi aberto o processo administrativo 31040/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua das Andorinhas, nº87 - Bairro: Bambuzal, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17973 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19152, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025; Em 27/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35731/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Pedroso nº. 774 - Águas da Prata, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em

06/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14692 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19173, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/04/2025. Em 26/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35158/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Sandra Rebeca, nº 260 - casa 3 - Bairro: Freitas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/02/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3897 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3914, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/04/2025; Em 27/03/2025, foi aberto o processo administrativo 35693/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Tupinambás s/nº - Bairro: Recanto dos Tamoios, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17980 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/03/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19172, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/04/2025; Em 04/04/2025, foi aberto o processo administrativo 39217/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada do Florindo, nº840 - Bairro: Buquirinha II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3908 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/04/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3923, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 24/04/2025.

# Licitações

## Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 051/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Manipulados. Abertura em 13/05/2025 às 08h30.// PE 055/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XI. Abertura em 13/05/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 044/SS/2025 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo III, nos lotes 1 a 12, 14 e 15. Adjudicada/Homologada em 24/04/2025.// PE 048/SS/2025 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo VII, nos lotes 1, 5 a 12. Adjudicada/Homologada em 24/04/2025.// PE 031/SS/2025 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII, nos lotes 1, 6, 8, 13, 15 e 18. Adjudicada/Homologada em 25/04/2025.

Indeferimento de Recurso: O Secretário de Saúde George Lucas Zenha de Toledo decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa CPAPS Importação e Comercio de Equipamentos Médicos Ltda.; referente ao PE 018/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Bipap - Ação Judicial.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 58.233/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar a empresa VP MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 73.318.693/0001-39, com endereço na Avenida Brasil, nº 187, Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000 a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 2751/2024 e 718/2025, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 149/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E E D ESPORTE DEZ  
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 30.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9969/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 150/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E E D ESPORTE DEZ  
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE JIU JITSU

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 42.400,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10788/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 151/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROGÉRIO COSTA LIMA  
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE (S) DE PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 11.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18015/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 152/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON  
DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE (S) DE ATLETISMO

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 310.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18098/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 153/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS ROBERTO  
RIBEIRO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE PARACICLISMO.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 40.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10105/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 154/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUMAIA ALI DOS  
SANTOS RIBEIRO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE CICLISMO.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 15.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10141/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 155/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO  
ESPORTIVA SÃO JOSE JETS DE FUTEBOL AMERICANO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE FUTEBOL  
AMERICANO

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 30.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10787/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 156/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAFAEL REIS SANTOS  
SILVA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 2.400,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10868/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 157/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAPHAEL SILVA  
COSTA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE JIU JITSU

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 22.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10874/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 158/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENATO PATRICIO  
DA SILVA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 4.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10891/2025

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 159/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SABRINA GAMA  
TAPAJOS

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S),  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS  
E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 9.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10900/2025

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 160/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITOR FABIO MARTINS TOLEDO

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE JIU JITSU.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 24.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14395/2025

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 161/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TAEKWONDO.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9494/2025

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 162/2025

DATA: 24/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIANA VASCONCELOS MELLO DOS SANTOS

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TAEKWONDO.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 5.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14398/2025

## 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2024

DATA: 25/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO PUTIM X DCTA

NOVA VIGENCIA: 26/07/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 152919/2023

## 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

DATA: 25/04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS SJCAMPOS

OBJETO: ATENDIMENTO A PACIENTES COM FISSURAS LÁBIO-PALATAIS

NOVA VIGENCIA: 27/07/2025

VALOR: MAIS R\$ 130.587,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28310/2023

## ARP Nº 71/2025

DATA: 25/04/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL.

PARTES: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 3.149,10

CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R\$ 65.253,75

VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 73.439,78

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10780/2025

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 471/2021

PROCESSO Nº 116837/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 471/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A EMPRESA MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI. 1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO VIGENTE:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000

90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 471/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25/04/2025.

FÁBIO RAYEL PASQUINI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

# Portarias

## Secretaria de Governança

## Portaria n.º 43924/SG/AG/2025

de 25 de abril de 2025

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8.º do Decreto n.º 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6.º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Primeira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 123727/SG/AG/2024, publicada em 26 de dezembro de 2024, ato prorrogado através da Portaria n.º 13986/SG/AG/2025, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 21 de fevereiro de 2025, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 3667/2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dérík Luiz Fernandes da Silva

Auditor Geral

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

## Portaria Nº 803/2025

22 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). PRISCILA DE CARVALHO MOREIRA FARCIROLI, matrícula 575380/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16896, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 804/2025

22 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40675/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). RODRIGO DA SILVA GONCALVES, matrícula 619158/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE, vaga nº 28490, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021, em substituição ao(à) Sr(a). HEITOR SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 05/05/2025 a 09/05/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 805/2025

22 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ISADORA SARAIVA TEODORO DA SILVA, matrícula 725004/5, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29295, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 05/05/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 806/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE BASTOS, para exercer o cargo de PROCURADOR, vaga nº 26204, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 807/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). SILVIA FREITAS FARIA, matrícula 575398/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 17024, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 808/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSE CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 659834/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28629, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 809/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). JOSE CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES, vaga nº 28483, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 810/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDUARDO CUNHA MONTESI, para exercer o cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, vaga nº 28502, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 811/2025

23 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no Ofício nº 2/FAB/2025, resolve:

COLOCAR, à disposição do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, o Sr. JACKSON HANZEN DO NASCIMENTO, matrícula 300410/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 02/05/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 812/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 41077/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) LINDSEY HANAE KANO, matrícula 760136/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6489, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 25/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 813/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41819/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). PAULA BELTRAO TEIXEIRA DE MORAES, matrícula 603162/4, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 14/04/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 814/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ADRIANA MORAIS TERRA, matrícula 691940/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27237, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 815/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). CASSIANE TAYJARA SALVADOR TEIXEIRA, matrícula 696349/1, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19311, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 816/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). HELISSON CAMEZ BERTEGES, matrícula 774463/1, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29566, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 817/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). NELANI CRISTINA FERNANDES VIDEIRA, matrícula 475113/8, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 14839, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 23/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 818/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 39678/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ALINE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 539553/13, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 679/2023, em substituição ao(à) Sr(a). LUCIA HELENA DO PRADO RUSSI LOTERIO, durante o período de licença para tratamento de saúde a contar de 03/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 819/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41345/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ISABELA PENNA FIRME PEDROSA DA ROCHA, matrícula 637920/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 679/2023, em substituição ao(à) Sr(a). KATIA REGINA TEODORO PEREIRA RODRIGUES, durante o período de licença para tratamento de saúde a contar de 03/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 820/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23368/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIELLE BASTOS ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 608849/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 679/2023, em substituição ao(à) Sr(a). POLLINE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, durante o período de licença gestante de 24/03/2025 a 19/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 821/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23328/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 544565/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 679/2023, em substituição ao(à) Sr(a). PRISCILLA DA SILVA SANTOS, durante o período de licença gestante de 20/03/2025 a 13/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 822/2025

24 de Abril de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HERON DE MORAES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28629, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 23/04/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 823/2025

25 de Abril de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CIBELE FATIMA PINTO KAWASAKI, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28594, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 22/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 824/2025

28 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HENRIQUE PALAVER DALLAGO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 14116, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 825/2025

28 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6401, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/05/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ESTOQUISTA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 826/2025

28 de Abril de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 10022, de provimento comissão, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/05/2025, afastando-o(a) das atribuições de ESTOQUISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Fundhas

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. ISA RUBIANA DE SOUZA CRUZ da função de Coordenador(a) I, de provimento em comissão, e DESIGNÁ-LA para a função de Supervisor(a) II.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Juvenil de Almeida Silverio - Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre de Oliveira Campos - Diretor

# IPSM

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023

DATA: 22/04/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E VELVET COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS ADICIONAIS DE SOFTWARE ANTIMALWARE/ANTIVÍRUS CORPORATIVO, PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES DE REDES, MEDIANTE ACESSO PARA DOWNLOAD EM PLATAFORMA DISPONIBILIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE CADA LICENÇA DE USO COMPREENDERÁ MÓDULOS DE GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

PRAZO: NÃO SE ALTERA, FICA MANTIDA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 23/06/2026.

VALOR: R\$ 2.054,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 203/2023.